LEI Nº 5044, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 71.560,00(setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.365.0053.1.155	Aquisição de Equipamentos para a UAITEC	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.0018.2.300	Manutenção da Alimentação Escolar – Mais Educação	
339030	Material de Consumo	70.560,00
TOTAL		**71.560,00**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais – UAITEC" a ação "Aquisição de Equipamentos para a UAITEC" e no programa "Alimentação Escolar" a ação "Manutenção da Alimentação Escolar – Mais Educação"

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete